



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura a Regularização Fundiária Urbana – REURB no Núcleo Urbano Informal e Consolidado conhecido como Bela Vista – GRAVI neste Município de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017 em seus artigos 14 e 32 e,

CONSIDERANDO que o Art. 14 da Lei Federal n.º 13.465/2017 dispõe que:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II – os seus beneficiários, individuais ou coletivamente [...];

CONSIDERANDO processo judicial n.º 5002037-55.2016.8.21.0013 e o TAC das áreas verdes onde há determinação para que o núcleo em questão fosse regularizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do núcleo urbano informal e consolidado Bela Vista – GRAVI para uma melhor qualidade de vida dos Municípios de referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO que o artigo 32 da Lei supracitada dispõe que *“A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei”*;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instaurada a REURB – Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Bela Vista – GRAVI.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º A classificação da modalidade dar-se-á após a análise individualizada da documentação apresentada por requerente, sendo que será beneficiário da REURB-S no Município de Erechim, aquele que não for proprietário de outro imóvel e cuja renda mensal seja igual ou inferior a 5 (cinco) salários-mínimos vigentes no território nacional.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de Setembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração